COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL

Dispõe sobre a Chamada Pública para recomposição do Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL.

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (CEP/UNCISAL), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.874/2024 (que institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – Sinep), o Decreto nº 12.651/2025, as Resoluções CNS nº 466/2012 , nº 510/2016 e nº 706/2023 , e o Despacho INAEP nº 1/2026 , bem como com o seu Regimento Interno aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) mediante o Ofício nº 29/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando à recomposição de 4 (quatro) vagas para membros efetivos do colegiado.

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar servidores(as) efetivos(as) da UNCISAL interessados(as) em compor o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNCISAL), em observância às diretrizes de multidisciplinaridade e interdisciplinaridade do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (Sinep). A seleção destina-se ao preenchimento de vagas decorrentes de vacância no colegiado.
Os selecionados precisam atender aos requisitos abaixo listados:

a) Ser servidor efetivo e ativo da UNCISAL;
b) Possuir, no mínimo, título de Mestre(a);
c) Estar em pleno exercício de suas funções, sem afastamentos ou penalidades;
d) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do CEP;
e) Possuir experiência ou interesse comprovado em pesquisa científica ou ética em pesquisa.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/AL), no período estabelecido no cronograma desta chamada (pág 3).

O(a) candidato(a) deverá instruir o processo no SEI anexando a seguinte documentação:

a) Link do Currículo Lattes atualizado;

b) Declaração de disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do CEP, devidamente assinada pela chefia imediata; e

c) Manifestação de interesse (de 1 a 2 páginas), expondo motivações e experiências relevantes.

As inscrições serão homologadas pela Coordenação do CEP, observando o cumprimento integral das exigências formais e documentais. O processo seletivo consistirá na análise da manifestação de interesse e do currículo, de acordo com os critérios previstos neste documento.

Em atendimento às diretrizes de composição multidisciplinar e interdisciplinaridade estabelecidas pela Lei nº 14.874/2024 e pelas Resoluções CNS nº 466/2012, nº 510/2016, nº 647/2020 e nº 706/2023, serão priorizados(as) os(as) candidatos(as) que:

a) Não possuam formação em Fisioterapia e Medicina, considerando que tais áreas já estão devidamente representadas na composição atual do Comitê;

b) Apresentem formação e/ou experiência nas Ciências da Saúde, e em outras áreas do conhecimento (Ciências Humanas, Sociais, Exatas, Jurídicas, entre outras), a fim de garantir a diversidade técnico-científica exigida para o pleno funcionamento do CEP.

CRONOGRAMA

Etapa	**Período**
Período de Inscrições	16/11/2026 a 30/11/2026
Homologação das Inscrições	01/12/2026
Divulgação do Resultado Final	02/12/2026

O resultado final será divulgado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/AL) aos interessados.

A designação dos(as) novos(as) membros será submetida à apreciação e aprovação da Plenária do Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL, conforme o art. 3º, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do CEP/UNCISAL (2024), sendo a nomeação homologada por ato normativo da Reitoria. A recomposição observará a proporcionalidade entre as áreas do conhecimento, nos termos das Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 647/2020, e da Lei nº 14.874/2024 (Lei do Sinep).

Os casos omissos serão dirimidos pela Plenária do CEP/UNCISAL, em decisão colegiada, observadas a Lei nº 14.874/2024, as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e o Regimento Interno aprovado pela CONEP.

Maceió, 13 de novembro de 2026

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira

Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL – CEP nº 5011

Credenciado pela CONEP/MS (Ofício nº 29/2024/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS)